

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



20
LEI Nº 528-A, de 30 de setembro de 1948.

Dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr.\$ 300.000,00. -

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 30 de setembro de 1948, promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar um empréstimo em Jundiaí a ser coberto por meio de títulos emitidos pela Prefeitura Municipal, na importância total de Cr.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o fim especial de adquirir um TRAFLETADO destinado aos reparos de que necessitem permanentemente as Estradas Municipais.

Art. 2º - Fica aberto no Tesouro Municipal, desde já, o crédito extraordinário de Cr.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o fim especial a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Os títulos do empréstimo de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser resgatados impreterivelmente até 31 de dezembro de 1949 e fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a estabelecer, de acordo com a legislação que rege a espécie, quais os títulos a serem adotados e a modalidade do respectivo resgate, tendo em vista o prazo já citado (até 31 de dezembro de 1949).

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a fazer constar no Orçamento para 1949 a indicação da Verba e o lançamento da importância respectiva, por conta de cuja despesa correrá o pagamento do resgate dos títulos do empréstimo de que trata o artigo 1º da presente lei.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 30 de setembro de 1948.

Arq. Vasco A. Vanchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de setembro de 1948.

Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.